



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 629

[27 de Fevereiro de 1970]

Dispõe sobre aquisição de uma bomba turbina de eixo prolongado.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, uma bomba turbina de eixo prolongado, completa, pela importância / de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros novos).

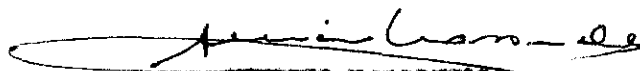
ARTIGO 2º - A aquisição de que trata o artigo 1º, destina-se à instalação de poço nº 5 e possui as seguintes características:

"Uma bomba turbina de eixo prolongado, para poço profundo, com eixo estígio submerso, lubrificação por água, marca BICO, nacional, modelo B-43, estígio no diâmetro de 7,5", rotores centrífugos de alto rendimento e à prova de areia, funcionando a / 1.770 RPM, consumo de força de 18 HP, uma chave compensadora com auto transformador na partida com tensão reduzida, 45 metros de coluna de tubos Monomura, completos com eixo e manuseio, e um motor elétrico marca G.E., de 20 HP, 4 polos, 1.770 RPM, eixo afilado".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Fevereiro de 1970.-


AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Fevereiro de 1970.


ANTÔNIO GASPAR
-RESP. PELO EXPED. DA SECRETARIA-